

## PLANO DAS AULAS DO 2º SEMESTRE (2020)<sup>1</sup>

### DIREITO CIVIL VIII – SUCESSÕES DPP9203

**Profa. Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima**

#### **AGOSTO**

	<b>Quarta-feira 14:15 hs – 16 hs</b>
Semana <b><u>1</u></b>	<p><b><u>19</u></b></p> <p><b>- Aspectos Polêmicos sobre o Direito das Sucessões na Sociedade Informacional:</b></p> <p>Discussão: “<b>Quem herdará os meus e-mails?</b>” Leitura de texto para discussão na próxima aula.</p>
Semana <b><u>2</u></b>	<p><b><u>26</u></b></p> <p><b>- Apresentação da disciplina;</b>  <b>- Metodologia;</b>  <b>- Avaliação;</b>  <b>- Indicação bibliográfica;</b></p> <p><b>- Sucessão: Introdução.</b></p>

#### **SETEMBRO**

	<b>Quarta-feira 14:15 hs – 16 hs</b>
Semana <b><u>3</u></b>	<p><b><u>02</u></b></p> <p><b>- Sucessão em Geral.</b></p>

<sup>1</sup> ATENÇÃO: Programa sujeito à alteração tendo em vista circunstâncias extraordinárias e imprevisíveis. É obrigação do aluno mantê-lo atualizado em conformidade com as alterações possíveis.

Semana <u>4</u>	<u>09</u> - Indignidade. - Herança jacente e herança vacante.  <i>1º CASO SOBRE PRINCÍPIO DO RESPEITO DA VONTADE DO DE CUJUS</i>
Semana <u>5</u>	<u>16</u> - Sucessão Legítima: introdução.  <i>2º CASO SOBRE PRINCÍPIO DO LIMITE DAS FORÇAS DA HERANÇA</i>
Semana <u>6</u>	<u>23</u> - Sucessão na União Estável. - Petição de herança.
Semana <u>7</u>	<u>30</u>  <u>1ª Avaliação (valor zero a dez)</u>

## OUTUBRO

	<b>Quarta-feira</b> <b>14:15 hs – 16 hs</b>
Semana <u>8</u>	<u>07</u> - Cessão de Direitos Hereditários.  <i>3º CASO SOBRE INDIGNIDADE</i>
Semana <u>09</u>	<u>14</u> - Sucessão Testamentária: formas de testamento.  <i>4º CASO SOBRE SUCESSÃO DO CÔNJUGE E COMPANHEIRO</i>

Semana <u>10</u>	<p><u>21</u></p> <p>- Sucessão testamentária: direito de acrescer, fideicomisso e deserdação. - Inventário e Partilha: introdução</p> <p style="text-align: center;"><b>5º CASO SOBRE PETIÇÃO DE HERANÇA</b></p>
Semana <u>11</u>	<p><u>28</u></p> <p style="text-align: center;"><b>Consagração ao Funcionário Público. Não haverá aula. Não haverá expediente.</b></p>

## NOVEMBRO

	Quarta-feira 14:15 hs – 16 hs
Semana <u>12</u>	<p><u>04</u></p> <p>- Inventário e Partilha Extrajudicial</p> <p style="text-align: center;"><b>6º CASO SOBRE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS</b></p>
Semana <u>13</u>	<p><u>11</u></p> <p>- Aspectos notariais e registrais do inventário e partilha extrajudiciais</p> <p>Convidado especial: Dr. Rafael Cimino (3º Tabelião de Notas de São Vicente)</p> <p style="text-align: center;"><b>7º CASO SOBRE INVALIDADE DE TESTAMENTO</b></p>
Semana <u>14</u>	<p><u>18</u></p> <p>- Planejamento Sucessório</p> <p>Convidado especial: Dr. Rafael Spinola Castro (Registrador Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ipiranga, Comarca de São José do Rio Preto)</p> <p style="text-align: center;"><b>8º CASO CLÁUSULAS RESTRITIVAS NO TESTAMENTO</b></p>
Semana <u>15</u>	<p><u>25</u></p> <p>- Aspectos notariais e registrais do Planejamento Sucessório</p>

	Convidado especial: Dr. Thomas Nosch (Tabelião de Notas e Registrador Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira de Emas)  <p style="text-align: center;"><b>9º CASO SOBRE DESERDAÇÃO</b></p>
Semana <b><u>16</u></b>	<p><b><u>30/11 a 11/12</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Semanas das Provas Finais</b></p>

## **DEZEMBRO/FEVEREIRO**

Semana <b><u>17</u></b>	<p><b><u>16 a 18</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Semanas de Provas Substitutivas</b></p>
	<p><b><u>11 a 15 de janeiro de 2021</u></b></p> <p><b>Vistas às provas e eventuais pedidos de revisão</b></p> <p>(*22/01/2021 – Prazo para a Inclusão das Notas no Sistema)</p>
	<p><b>RECUPERAÇÃO: horários a serem definidos</b></p>

### **1 - METODOLOGIA:**

As aulas serão expositivas, teóricas e práticas, estimulando o raciocínio e reflexão dos alunos. As aulas teóricas têm por finalidade a exposição didática dos temas relacionados à disciplina, indicando, eventualmente, textos e livros a título de bibliografia complementar de aprofundamento. Estes textos devem ser lidos pelos alunos, que devem estar preparados para discussão em aula, bem como responder as questões das avaliações.

As aulas práticas têm por objetivo o desenvolvimento dinâmico da disciplina, na medida em que serão trazidos casos práticos para serem desenvolvidos e solucionados pelos alunos, bem como julgados para análise crítica, enfatizando-se o método dialético, o que é essencial para o estudo da evolução do Direito das Sucessões no Brasil.

Além das aulas, serão debatidos os principais julgados notadamente do STF e do STJ, sem exclusão de julgados dos Tribunais de Justiça estaduais, sobre temas tormentosos deste ramo do Direito Civil. Estes casos serão selecionados

pela Docente que irá divulgar via moodle com tempo hábil para que os alunos possam se preparar. Todos os alunos devem estar prontos para debater o tema, serão sorteados alguns alunos durante o semestre para responder algumas questões durante o debate com a sala.

As aulas serão síncronas na plataforma Google Meet e serão gravadas e disponibilizadas na plataforma da disciplina no Moodle da USP.

## **2 - ATIVIDADES DISCENTES:**

Os estudantes devem estar preparados para discutir o material escolhido pela Docente. Além da leitura do material indicado, os estudantes devem aprofundar suas pesquisas mediante leitura de aprofundamento de doutrina e jurisprudência especializadas.

## **3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

O critério de avaliação de aprendizagem será avaliação continuada mediante a participação nas discussões em sala e leitura do material de aprofundamento. Além disso, no final da disciplina será entregue um estudo de caso previamente elaborado pela Docente.

## **4 - EXAMES E NOTAS PARA APROVAÇÃO:**

A avaliação visa a demonstrar o aproveitamento dos alunos na disciplina, diagnosticando as deficiências e insuficiências do aprendizado durante o curso. A avaliação, então, cobra do aluno os conhecimentos teóricos ministrados nas aulas expositivas aplicados aos julgados estudados e debatidos, estimulando o raciocínio e reflexão, devendo sempre fundamentar as respostas na lei, doutrina e jurisprudência. Assim, a nota final é composta por:

**Primeira prova (AVALIAÇÃO BIMESTRAL): de ZERO A DEZ pontos (MATERIA: SUCESSÃO LEGÍTIMA);**

**Prova final: de ZERO A DEZ pontos (MATERIA TODA);**

**Apresentação dos casos práticos em aula: até UM ponto por caso prático apresentado (sendo possível apresentar mais de um caso);**

A média é o somatório de todas estas notas dividido por 2. Considerando-se aprovado, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Ficando de recuperação o aluno cuja nota estiver compreendida entre 3,0 (três) a 4,9 (quatro vírgula nove) e frequência mínima de 70%.

## **5 - BIBLIOGRAFIA:**

### **5.1 Bibliografia básica:**

DABUS MALUF, Adriana do Rego Freitas; DABUS MALUF, Carlos Alberto. **Curso de Direito de Família**. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Curso de Direito das Sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Sucessões**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

GOMES, Orlando. **Direito das Sucessões**. Atualização de Humberto Theodoro Júnior. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Vol. 6 – Direito de Família. e Vol. 7 – Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2013.

PENTEADO, Luciano de Camargo. **Manual de Direito Civil: Sucessões**. São Paulo: Sucessões, 2014.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Vol. V – Direito de Família. Atualização de Tânia Pereira da Silva. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

## 5.2 Bibliografia complementar:

AMARAL, Jorge Augusto Pais de. **Do casamento ao divórcio**. Lisboa: Cosmos, 1997.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Estatuto da Família de Fato: de acordo com o novo Código Civil**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BAUMANN, Zigmunt. **Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **Direito das Famílias**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

\_\_\_\_\_. **Homoafetividade: o que diz a justiça!** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

\_\_\_\_\_. **Conversando sobre família, sucessões e o novo Código Civil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

\_\_\_\_\_; SOUZA, Ivone M.C. Coelho de. **Famílias Modernas: (inter) secções do afeto e da lei**. In Revista Brasileira de Direito de Família, vol. 8.

\_\_\_\_\_; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coords.). **Direito de família e o novo Código Civil**. 3ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Vol. 5 – Direito de Família. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FACHIN, Luiz Edson. **Elementos críticos de direito de família**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

\_\_\_\_\_. **Da paternidade: relação biológica e afetiva**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

\_\_\_\_\_. Contribuição crítica à teoria das entidades familiares extramatrimoniais. In: WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Coord.). **Direito de família: aspectos constitucionais, civil e processuais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996. v. 3.

FUGITA, Jorge Shiguemitsu. **Curso de Direito Civil. Direito de Família**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2ª edição, 2003.

\_\_\_\_\_. Família monoparental. In: TARTUCE, Flávio; CASTILHO, Ricardo (coords.). **Direito civil: direito patrimonial e direito existencial**. São Paulo: Método, 2006.

- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**. 3º e 4º volumes. São Paulo: Saraiva, 2ª edição.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Família não fundada no casamento. In: **Revista dos Tribunais**, v. 771, jan. 2000.
- \_\_\_\_\_. **Princípios Constitucionais do Direito de Família**. São Paulo: Atlas, 2008.
- \_\_\_\_\_. **A nova filiação: o biodireito e as relações parentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- \_\_\_\_\_; GUERRA, Leandro dos Santos. Função Social da família. In: GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da (Coord.). **Função social no direito civil**. São Paulo: Atlas, 2007.
- HIRONAKA, Giselda M. F. Novaes (orientação). BARBOSA, Águida Arruda e VIEIRA, Cláudia Stein (coordenação). **Direito de Família**. Vol. 7. Coleção Direito Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- \_\_\_\_\_. Família e casamento em evolução. In: **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: IBDFAM/ Síntese, n. 1, p. 7-17, abr.-jun. 1999.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Direito Civil: Famílias**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- \_\_\_\_\_. A repersonalização das relações de família. In: BITTAR, Carlos Alberto (Org.). **Direito de família na Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1988.
- \_\_\_\_\_. Entidades familiares constitucionalizadas: para além do numerus clausus. In: FARIAS, Cristiano Chaves de (Coord.). **Temas atuais de direito e processo de família**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- MADALENO, Rolf Hanssen. **Direito de família: aspectos polêmicos**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- MALUF, Adriana Caldas do rego Freitas Dabus. **Novas Modalidades de Família na Pós-Modernidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

## WEBSITES

Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM): [www.ibdfam.org.br](http://www.ibdfam.org.br)  
Desembargadora Maria Berenice Dias: [www.mariaberenicedias.com.br](http://www.mariaberenicedias.com.br)

**OBS.:** A indicação destas obras como bibliografia básica e complementar não exclui outros itens que serão oportunamente indicados para leitura complementar durante o curso. Além disso, é de responsabilidade do discente a atividade de pesquisa e aprofundamento de temas específicos sobre contratos.

## Ementa da Disciplina:

**Direito de Sucessões:** Da Sucessão Legítima. Conceito e origem. Classificação. Princípios aplicados ao direito das sucessões. Sucessão em Geral. Abertura da sucessão. Limites à liberdade de testar. Administração da herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia da herança. Exclusão da sucessão por indignidade. Herança jacente e herança vacante. Petição de herança. Sucessão Legítima. Sucessão na União Estável. Sucessão Testamentária. Formas de testamento. Legados. Direito de acrescer. Substituições e Fideicomisso. Deserdação. Invalidez do testamento. Inventário e partilha.

### **ANEXO I – Tabela dos Casos Práticos**

**1º Caso sobre o Princípio do respeito à vontade do *de cujus*:** 09 de setembro

**2º Caso sobre o Princípio do limite às forças da herança:** 16 de setembro

**3º Caso sobre Indignidade:** 07 de outubro

**4º Caso sobre União Estável:** 14 de outubro

**5º Caso sobre Petição de Herança:** 21 de outubro

**6º Caso sobre Cessão de Direitos Hereditários:** 04 de novembro

**7º Caso sobre Invalidez de Testamento:** 11 de novembro

**8º Caso sobre Cláusulas Restritivas:** 18 de novembro

**9º Caso sobre Deserção:** 25 de novembro